



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL

Secretaria Municipal da Fazenda
CNPJ: 94.068.277/0001-08
Rua Augusta nº 460 - Centro
Sentinela do Sul - RS - CEP: 96765-000
Telefone: (51) 3679-1067

NOTA DE EMPENHO

Empenho nº.: 002600/2020

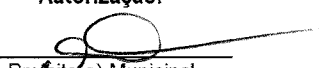

Emissão: 04/09/2020

ENTIDADE 0000 - Prefeitura Municipal		PAG: 1 de 1	
ÓRGÃO 07 - Secretaria da Saude	UNIDADE 01 - Saude	TIPO 1- Ordinario	
DOTAÇÃO 0169 - 07.01.10.301.0209.2379.339036000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 01112 - 339036060000 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		CATEGORIA DE EMPENHO 01- Comum	
RECURSO: 0040 - ASPS - Acoes de Servicos Publicos de Sau			
CREDOR: 95907 - Taciane silva da silva		CNPJ: 029.080.510-44	
ENDEREÇO: centro	CIDADE: SENTINELA DO SUL	UF: RS	
TELEFONE:	E-MAIL:		
BANCO: 41- BANRISUL	AGÊNCIA: 1122	CONTA: 00351771420-2	
AUTORIZAÇÃO	DATA DE EMISSÃO 04/09/2020	DATA DE VENCIMENTO 04/09/2020	
VALOR ORÇADO 98.000,00	SALDO ANTERIOR 14.046,90	VALOR DO EMPENHO 2.385,00	SALDO ATUAL 11.661,90

COMPLEMENTAR:	MODALIDADE Dispensa por Limite	MODALIDADE Nº /	PROCESSO 2110/2020
---------------	-----------------------------------	--------------------	-----------------------

ITEM	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	VLR.REF.A PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM JUNTO A UNIDADE BASICA DE SAUDE MUNICIPAL, SENDO EFETUADO 159 HORAS DE SERVICOS.	2.385,0000	2.385,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL: 2379 - ADMINISTRACAO GERAL - SMS				TOTAL GERAL:	2.385,00

AUTORIZAÇÃO, VISTOS E ASSINATURAS

<p>Autorização:</p> <p> _____ Prefeito(a) Municipal</p> <p>Visto:</p> <p> _____ Contador(a)</p>	<p>Liquidação</p> <p>Declaro que os materiais / serviços especificados neste documento, foram recebidos / executados e aprovados. Data: ____/____/____</p> <p>_____ Responsável</p> <p>Local de Pagamento</p> <p>Conta: _____ Banco: _____ Nº. do Documento: _____</p>	<p>Recibo</p> <p>Recebi(emos) o valor da presente Nota de Empenho / Ordem de Pagamento, pelo que dou(amos) plena, geral e irrevogável quitação.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____ Responsável</p> <p>_____ Nº. do Documento</p>
---	--	---



PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS

DATA: 01/09/2020

Nº 365-2020

MATERIAL E/OU EQUIPAMENTO

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS

NOME DO REQUISITANTE: FABIO FRANKEN DE MORAES

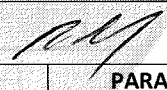
CARGO OU FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE SAÚDE

ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO
01	01	UND	PEDIDO POR ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DE RPA EM BENEFICIO A SRA TACIANE SILVA DA SILVA CPF 029.080.510-44, PIS 165.48279.45-0 ENDEREÇO: RUA LUIZ GONZAGA LEAL Nº 65, CENTRO, SENTINELA DO SUL-RS, REFERENTE A 159 HORAS SERVIÇOS PRESTADOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM NO PERIODO DO MÊS DE AGOSTO , JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 2.385,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

Justificativa: PEDIDO POR ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DE RPA EM BENEFICIO A SRA TACIANE SILVA DA SILVA CPF 029.080.510-44, PIS 165.48279.45-0 ENDEREÇO: RUA LUIZ GONZAGA LEAL Nº 65, CENTRO, SENTINELA DO SUL-RS, REFERENTE A 159 HORAS SERVIÇOS PRESTADOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM NO PERIODO DO MÊS DE AGOSTO , JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 2.385,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) --- Recurso FUS

ASSINATURA DO SECRETÁRIO



SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Libero o presente pedido por conter os recursos necessários na Dotação Orçamentária: _____

Em: 04/09/20

Contador (a)

Libero o presente pedido por conter recurso necessário disponível na Conta Bancária: *

Em: ____/____/____

Diretor (a) Frota

PARA USO DO EXECUTIVO


EXECUTIVO

Aprovado em: 04/09/2020

2111

PROCESSO Nº 2111
EMPENHO Nº 2600

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versa a realização de procedimentos de dispensa de licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020:

saúde

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de

destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A fim de viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a mencionada hipótese de contratação direta oferece certa flexibilização de regras, devidamente elucidadas no referido documento, em razão da situação extraordinária de pandemia atual.

No caso, pretende-se concretizar a aquisição como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do Coronavírus (2019-nCoV), "uma vez que, a utilização de materiais descartáveis é um dos métodos considerados efetivos para combater o vírus e destruí-lo", evitando a contaminação e sua proliferação, pautando-a na hipótese prevista no art. 24, Inciso IV:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Trata-se de situação emergencial em que o Município carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, podendo acarretar graves prejuízos e comprometer a segurança/saúde pública caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório. Em que pese a previsão excepcional, tais situações devem ser analisadas em concreto, limitando-se o quantitativo apenas ao necessário para satisfazer determinada demanda.

José Flávio Raphaelli Trescastro
Prefeito Municipal

José Flávio Raphaelli Trescastro
Prefeito Municipal